

FEITURA DE A

Paço Municipai "Prof" Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 7.606, DE 26 DE JUNHO DE 2.018

Dispõe sobre de Crédito abertura Adicional os Especial para fins que especifica.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 6.551, de 26 de Junho de 2.018.

DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

7		Total	R\$	100.000,00
		C.A.500.043- Emenda Par.037300003 Lar dos Velhos		
	4.4.90.52	Fonte de Rec. 08 - Emendas Parlamentares Individuais	ГСФ	40.000,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		40.000,00
	3.3.50.43	Subvenções Sociais	R\$	60.000,00
	08.241.0045.1.679	LAR DOS VELHOS DE ASSIS		
	02.09.04.	FUNDO M.A.SOCIAL - ALTA COMPLEXIDADE		
	02.09.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	02.	PODER EXECUTIVO		

- Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto, serão provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, através de repasses do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, conforme Emenda Parlamentar 37300003, a ser verificado na Receita 203 (1718.08.11.01) e na Receita 204 (2418.08.11.04) durante o exercício de 2018.
 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 26 de Junho de 2.018.

JOSÉ APAR CIDO FERNANDES ito Muniçipal

LUCIANO SOARES BERGONSO

Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicado no Departamento de Administração, em 26 de Junho de 2.018.

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-900 - Centro - Assis - SP

PROT. DOD644 CHMARA M.